



EDITAL UFMS/FAED Nº 77/2020

**CURSO DE EXTENSÃO SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO EM CONTEXTO DE PANDEMIA**

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CURSISTAS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE, torna pública a abertura de inscrições para o curso de extensão **Serviço de atendimento educacional especializado em contexto de pandemia**, sem recursos financeiros da UFMS ou de parceiros institucionais, em conformidade com as Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 11, de 6 de dezembro de 2019), Normas de Utilização Episódica e Esporádica dos Espaços Físicos da UFMS (Resolução CD nº 134, de 25 de julho de 2017), Normas que Regulamentam as Atividades de Prestação de Serviço (Resolução CD nº 47, de 21 de setembro de 2011 e Edital EXT 2020 (fluxo contínuo).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo deste edital é disciplinar o processo de inscrição aos interessados na realização do curso de extensão **Serviço de atendimento educacional especializado em contexto de pandemia**, que será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Os procedimentos e etapas referentes ao curso e a este Edital será conduzido pela equipe designada pela Faculdade de Educação da UFMS.

1.2. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO CURSO

2.1. Com o intuito de atender o proposto pela Diretoria de Políticas da Educação Especial, do Ministério da Educação, criamos o Curso de Extensão sobre práticas para o ensino e a aprendizagem do público-alvo da Educação Especial nas salas inclusivas em contexto de pandemia do Covid-19, que será desenvolvido em cinco módulos, a fim de que a discussão dos aspectos que envolvem a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva e em contexto de pandemia sejam abordadas e debatidas.

2.2 O curso é gratuito, será oferecido, obrigatoriamente, para professores das redes públicas de ensino e terá a carga horária de 90 (noventa) horas. Ele será dividido em 6 (seis) temáticas de 15 (quinze) horas cada, a saber:

•	Temáticas (15h cada)
1.	Compreensões e reflexões sobre a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;

2.	Alunos com deficiência visual incluídos em classes regulares: singularidades e desafios para o ensino remoto;
3.	Alunos surdos e/ou com deficiência auditiva incluídos em classes regulares: singularidades e desafios para o ensino remoto;
4.	Alunos com transtornos globais do desenvolvimento incluídos em classes regulares: singularidades e desafios para o ensino remoto (PARTE 1);
	Alunos com transtornos globais do desenvolvimento incluídos em classes regulares: singularidades e desafios para o ensino remoto (PARTE 2);
5.	Momento de produção e socialização de materiais e vivências (a partir das temáticas discutidas no curso).

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico <https://faed.ufms.br/>, nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
18/11 a 30/11/2020	Período de divulgação do curso
23/11 a 30/11/2020	Abertura do período de inscrições por meio do link: https://forms.gle/Nfus1iwyvHjZz85V7
04/12/2020	Divulgação da listagem nominal dos inscritos
07/12 a 11/12/2020	Inserção dos inscritos na plataforma do curso
16/12/2020	Início do curso (previsão)

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas o 1000 (mil) vagas para o curso.

5. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

5.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do link: <https://forms.gle/Nfus1iwyvHjZz85V7>, das 00h00 do dia 23/11/2020 às 23h:59min do dia 30/11/2020 (horário de Mato Grosso do Sul)

5.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.4. Documentos exigidos no ato da inscrição

5.4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão informar, obrigatoriamente:

1. Nome completo;
2. Número de matrícula da Secretaria Estadual ou Municipal de Educação ao qual está vinculado;
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Endereço completo;
5. Endereço eletrônico (e-mail); e

6. Número de telefone com código de área (fixo ou celular).

5.4.2. Não será necessário ao candidato apresentar cópia digital da documentação solicitada, sendo as informações prestadas de exclusiva responsabilidade do candidato, nos âmbitos vigentes na legislação nacional.

5.4.3. A seleção dos inscritos se dará pela ordem de inscrição de acordo com a quantidade de vagas ofertadas.

5.5. Para realização do curso é necessário que o candidato tenha computador ou equipamento eletrônico equivalente e acesso a internet para acompanhamento das atividades do curso.

5.6. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Faculdade de Educação não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. A certificação será feita de forma digital após os cursistas realizarem as atividades propostas durante o curso, incluindo questionário, ficando os certificados disponíveis para download em plataforma digital a ser informada ao cursista.

7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

8.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE) por meio de ofício interno encaminhado via SEI ao GAB/Proece.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA

9.1. A PROECE reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades.

10.3. As dúvidas quanto às inscrições e ao Edital podem ser esclarecidas

pelo e-mail: aee.ufms@gmail.com

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2020.

Milene Bartolomei Silva

Diretora da Faculdade de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Diretor(a)**, em 17/11/2020, às 08:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2255782** e o código CRC **925CE8F9**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000832/2020-15

SEI nº 2255782